



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo
Reitoria

PORTARIA Nº 6076/IFSP, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 5 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 6 de abril de 2021, seção 2, página 1, e o que consta no Processo nº **23305.020361.2022-67**,

RESOLVE

Art. 1º ALTERAR a Portaria nº 5779, de 30 de setembro de 2022, que define todos os serviços considerados de natureza contínua e cuja interrupção possa comprometer a continuidade das atividades da Administração e a necessidade de contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente no âmbito do IFSP.

Art. 2º INCLUIR no § 1º os itens de: Serviço continuado de Motoristas; Serviço continuado de Empresas e Profissionais do setor de Alimentação e garantia da Segurança Alimentar; Serviço continuado de Videomonitoramento com ou sem a cessão de mão de obra; Serviço continuado de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos, máquinas, equipamentos e ferramentas em geral; Serviço continuado de Profissionais para apoio aos discentes e docentes portadores de necessidades especiais específicas; e Serviço continuado de fornecimento de gás canalizado ou em cilindros junto a concessionárias e empresas especializadas; conforme redação abaixo:

§ 1º São considerados como **serviços continuados** no âmbito do IFSP:

- I - Assinatura via WEB Normas Técnicas ABNT (NBR) e MERCOSUL (AMN);
- II - Biblioteca Virtual (coleções de livros virtuais de acesso via web);

- III - Concessão Administrativa de uso, onerosa;
- IV - Confecção de carimbos;
- V - Correios e telégrafos;
- VI - Controle de pragas urbanas: desinsetização e desratização;
- VII - Controle de acesso (serviço de portaria);
- VIII - Consultoria e proteção de propriedade intelectual;
- IX - Energia Elétrica
- X - Fornecimento de acesso à internet por meio de conectividade IP;
- XI - Fornecimento de água tratada e coleta de esgotos sanitários;
- XII - Fornecimento de exemplares de jornais e revistas, impressos e em versão digital;
- XIII - Fornecimento de solução de segurança e gerenciamento de serviços de proteção da informação;
- XIV - Gerenciamento de combustíveis, envolvendo a implantação e fornecimento (gasolina, álcool, diesel, gás natural veicular);
- XV - Impressão gráfica;
- XVI - Limpeza, Conservação e Jardinagem;
- XVII - Locação de ônibus e vans;
- XVIII - Manutenção preventiva, corretiva e monitoramento, incluindo mão de obra, dos datacenters em contêiner do IFSP
- XIX - Manutenção e suporte do Software Pergamum;
- XX - Mensageiro motorizado (motoboy);
- XXI - Licença de uso de software;
- XXII - Manutenção da frota de veículos do IFSP;
- XXIII - Manutenção de grupo de geradores;
- XXIV - Manutenção e reparos prediais;
- XXV - Manutenção com fornecimento de materiais, de pisos, forros, divisórias e vidros;
- XXVI - Manutenção preventiva e corretiva do sistema de ar condicionado;
- XXVII - Operação, manutenção preventiva e corretiva em elevadores;
- XXVIII - Operação, manutenção preventiva e corretiva na central telefônica do IFSP;
- XXIX - Operação, manutenção preventiva e corretiva nas instalações elétricas;
- XXX - Organização, planejamento, promoção e execução de eventos;
- XXXI - Prestação do serviço de copeiragem;
- XXXII - Publicação de matéria e atos de caráter oficial no Diário Oficial da União;
- XXXIII - Publicidade Legal;
- XXXIV - Recepção, secretariado, auxiliar de serviços gerais (contínuo);
- XXXV - Remoção de entulhos e resíduos sólidos com disponibilização de caçambas estacionárias;
- XXXVI - Telefonia fixa e móvel, nacional e internacional e 0800;

XXXVII - Vigilância armada e desarmada;
XXXVIII - Serviço de Seguro Predial; e
XXXIX - Serviço continuado (sob demanda) de Manutenção Predial.
XL - Serviço continuado de Motoristas;
XLI - Serviço continuado de Empresas e Profissionais do setor de Alimentação e garantia da Segurança Alimentar;
XLII - Serviço continuado de Videomonitoramento com ou sem a cessão de mão de obra;
XLIII - Serviço continuado de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos, máquinas, equipamentos e ferramentas em geral;
XLIV - Serviço continuado de Profissionais para apoio aos discentes e docentes portadores de necessidades especiais específicas; e
XLV - Serviço continuado de fornecimento de gás canalizado ou em cilindros junto a concessionárias e empresas especializadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência.
Publique-se.

Documento assinado eletronicamente,
Silmário Batista dos Santos
Reitor

Publicado em 11 de outubro de 2022 em:
<https://sippag-web.ifsp.edu.br/portarias>

Documento assinado eletronicamente por:

- **Silmario Batista Dos Santos, Reitor**, em 10 de outubro de 2022 as 12:20.

Com fundamentação baseada no art. 6º, do [Decreto nº 8.539](#), de 8 de outubro de 2015, com Redação dada pelo art. 12 do [Decreto nº 10.543](#), de 2020.



Este documento foi gerado pelo SIPPAG em 10 de outubro de 2022 as 12:18. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou [Clique Aqui](#) ou acesse <http://sippag.ifsp.edu.br/valida.php> e forneça os dados abaixo:

Tipo de Documento: Portaria

Código de Validação: 43a8656b71f3009f9197704487926598